

MATO GROSSO



CELICITA PINHEIRO (PFL/MT)

Deputada, professora aposentada, 1º mandato federal. Esposa do ex-deputado federal e atual senador Jonas Pinheiro (PFL), foi presidente estadual da Ação Feminina Liberal em Mato Grosso (1993-97). Filiada ao PFL desde 1990, exerceu o cargo de supervisora de ensino da Secretaria de Educação de Jaciara, MT. Financiada pelos agropecuaristas do Estado, vota majoritariamente com a bancada ruralista. No pleito de outubro próximo, é candidata à reeleição.



Principais Financiadores de Campanha: FRBG – Agropecuária e Participações (R\$ 72.000,00); Piramide Confecções S.A. (R\$ 35.000,00); Comercial Santa Rita de Petróleo (R\$ 18.100,00).

Total declarado: R\$ 236.762,00

Base eleitoral: Cuiabá (15,76%); Várzea Grande (6,44%); Pocone (4,62%).

Total de votos: 51.586

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Missão oficial autorizada	
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	
Combate ao nepotismo - proíbe o empregismo de parentes no serviço público.	Sim	
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	
Combate ao nepotismo - proíbe o empregismo de parentes no serviço público.	Missão oficial autorizada	
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	

LINO ROSSI (PSDB/MT)

Deputado, radialista, 1º mandato federal. Segunda maior votação do Estado nas eleições de 1998, conquistou grande popularidade como apresentador de televisão e radialista, atividades que desempenha há mais de 15 anos, no primeiro caso, e 26 anos, no segundo. Filiado ao PSDB desde 1996, já pertenceu ao PMDB e ao PDT, partido pelo qual se elegeu vereador de Cuiabá, MT (1997-99). Parlamentar de atuação discreta, é fiel à orientação do governo FHC. Na eleição de 2000, candidatou-se a prefeito de Várzea Grande, MT. Foi 1º vice-presidente da Comissão de Trabalho da Câmara. No pleito de outubro próximo, é candidato à reeleição.



Principais Financiadores de Campanha: dados não disponíveis.

Base eleitoral: Cuiabá (47,54%); Várzea Grande (23,45%); São José do Rio Claro (2,12%).

Total de votos: 78.434

MURILO DOMINGOS (PTB/MT)

Deputado, 2º mandato federal, empresário na área do comércio, agropecuarista e advogado, assumiu na legislatura passada o cargo de deputado federal no lugar de Augustinho Freitas, cujo mandato foi cassado. Já pertenceu ao PRN. É sócio-proprietário da Jaó Táxi Aéreo, em Marechal Rondon/MT e da Poré Fertilizantes Comércio e Indústria Ltda, em Cuiabá/ MT. Municipalista, na votação da reeleição, condicionou seu apoio à liberação de verbas para a conclusão de hospitais nas cidades mato-grossenses de Cáceres e Rondonópolis. É candidato a uma nova vaga na Câmara dos Deputados.



Principais Financiadores de Campanha: Irmãos Domingos LTDA (R\$ 17.500,00); Irmãos Domingos LTDA (R\$ 15.000,00); Irmãos Domingos LTDA (R\$ 11.400,00).

Total declarado: R\$ 60.300,00

Base eleitoral: Cuiabá (34,65%); Várzea Grande (32,79%); Pocone (3,27%).

Total de votos: 51.680

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	👍
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Licença para tratamento de saúde	👉
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Ausente	-
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Licença para tratamento de saúde	👉
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👍
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👍
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Ausente	-
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Licença para tratamento de saúde	👉
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Sim	👍
Crêterios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Sim	👍

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	👍
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Ausente	-
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Ausente	-
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👍
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👍
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👍
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👍
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não	👎
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	👎
Crêterios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👎

PEDRO HENRY (PPB/MT)

Deputado, 2º mandato federal, médico. Chegou à Câmara filiado ao PSDB, tendo sido o principal articulador para a eleição de Aécio Neves como líder do partido. Foi vice-prefeito de Cáceres pelo PPS (1992/96) e presidente da Sanemat - Companhia de Saneamento de Mato Grosso no primeiro governo de Dante Oliveira (1995/96). No ano passado, filiou-se ao PPB. Ex-presidente da Comissão de Trabalho, é o principal interlocutor governista no colegiado, onde tem se caracterizado como articulador e um grande negociador. Goza de prestígio entre seus pares, por ser cumpridor da palavra empenhada e um debatedor convicto. É candidato à reeleição no pleito de outubro próximo.



Principais Financiadores de Campanha: Pedro Henry Neto (R\$ 55.000,00); Pedro Henry Neto (R\$ 34.800,00); Gan Verrant do Brasil LTDA (R\$ 5.000,00).

Total declarado: R\$ 99.511,00

Base eleitoral: Cáceres (26,77%); Cuiabá (18,15%); Pontes e Lacerda (6,18%).

Total de votos: 71.348

RICARTE DE FREITAS (PSDB/MT)

Deputado, advogado, 1º mandato federal. Eleito suplente para a atual legislatura, assumiu a vaga do deputado Antônio Joaquim (PSDB/MT), nomeado secretário de Estado. Ex-deputado estadual por dois mandatos (1992-93 e 1995-99), já pertenceu ao PL. Um dos primeiros defensores da reeleição do presidente Fernando Henrique Cardoso, é filiado ao PSDB desde 1994, seguindo incondicionalmente as orientações do partido e da Liderança do Governo na Casa na hora de votar. É vice-líder do PSDB. É candidato à reeleição no pleito de outubro próximo.



Principais Financiadores de Campanha: dados não disponíveis.

Base eleitoral: Cuiabá (19,94%); Sinop (14,58%); Juara (7,53%).

Total de votos: 30.898

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	👍
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👍
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Ausente	-
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👍
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👍
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Não	👎
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👍
Combate ao nepotismo - proíbe o empregismo de parentes no serviço público.	Não	👎
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	👎
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👎

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Não	👎
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👍
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	👍
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👍
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👍
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👍
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👍
Combate ao nepotismo - proíbe o empregismo de parentes no serviço público.	Missão oficial autorizada	👎
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Sim	👍
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Sim	👍

TETÉ BEZERRA (PMDB/MT)

Deputada, paulista, enfermeira e microempresária, 2º mandato federal. Primeira deputada eleita pelo Mato Grosso, pertence à bancada ruralista. Em Mato Grosso, foi coordenadora estadual e presidente da Fundação de Promoção Social de Cuiabá. Esposa do senador e ex-governador Carlos Bezerra, conduz seu mandato priorizando as questões sociais. Centro, acompanha o marido nas decisões polêmicas. Além disso, sempre vota com o governo, já tendo ocupado o cargo de vice-líder. É candidata à reeleição no pleito de outubro próximo.



Principais Financiadores de Campanha: Teté Bezerra (R\$ 35.800,00).

Total declarado: R\$ 35.800,00

Base eleitoral: Rondonópolis (15,25%); Cuiabá (8,67%); Porto Alegre do Norte (3,43%).

Total de votos: 42.592

WELINTON FAGUNDES (PL/MT)

Deputado, médico veterinário e comerciante, 3º mandato federal. Pertenceu ao PDS e ao PDT, filiando-se ao PL em 1987. Migrou para o PSDB e agora está novamente filiado ao PL. Foi secretário municipal do Planejamento (1989) e presidente da Associação Comercial e Industrial de Rondonópolis, MT (1982-85). Governista, vota incondicionalmente com as propostas de FHC. Na legislatura passada, foi nota zero do DIAP por ter votado contra os direitos dos servidores, trabalhadores do setor privado e aposentados e pensionistas. Foi candidato à prefeito de Rondonópolis nas eleições de 2000. Disputa o quarto mandato de deputado federal na eleição de outubro próximo.



Principais Financiadores de Campanha: Wellington Fagundes (R\$ 86.500,00); J.R.F.F. Ind. e Com. Agric. (R\$ 3.500,00).

Total declarado: R\$ 90.000,00

Base eleitoral: Rondonópolis (41,98%); Barra do Garças (7,31%); Jaciara (4,9%).

Total de votos: 81.626

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Não	👍
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👎
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Ausente	-
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👎
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Missão oficial autorizada	👉
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Ausente	-
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Ausente	-
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Sim	👍
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não estava no exercício do mandato	👉
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👎

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Não	👍
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Não	👍
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	👎
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Missão oficial autorizada	👉
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👎
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Não	👍
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👎
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Sim	👍
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Ausente	-
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Sim	👍

WILSON SANTOS (PSDB/MT)

Deputado, professor, com formação em ciências e direito, paulista, 1º mandato federal. Chegou à Câmara com a experiência de ter exercido os seguintes cargos públicos: vereador de Cuiabá (89-90), deputado estadual (1991-95 e 95-99), secretário municipal de Serviços Urbanos (1993-94) e secretário da Agricultura e Assuntos Fundiários do Estado do Mato Grosso (1996). Já foi vice-líder do PMDB. Parlamentar de atuação discreta, não conseguiu se destacar no Congresso. Foi candidato a prefeito de Cuiabá nas eleições de 2000. No pleito de outubro próximo, é candidato à reeleição.



Principais Financiadores de Campanha: Antônio Carlos Ferreira (R\$ 30.000,00); Gráfica Bandeirantes LTDA (R\$ 20.000,00); Joaquim Cruz Santana (R\$ 9.000,00).

Total declarado: R\$ 127.480,00

Base eleitoral: Cuiabá (52,42%); Várzea Grande (11,75%); Pocone (4,93%).

Total de votos: 43.054

ANTERO PAES DE BARROS (PSDB/MT)

Senador, jornalista, 1º mandato. Atuou profissionalmente como cronista esportivo e radialista. Foi vereador pelo PMDB (1983/86) e deputado federal (1986). No Executivo estadual - gestão de Dante de Oliveira - exerceu o cargo de secretário-chefe da Casa Civil e secretário de Estado de Comunicação Social. Pertenceu ao PMDB, PT e PDT. Considerado um bom orador, seu desempenho eleitoral é fruto da aliança com o governador Dante de Oliveira. Fiel às orientações do partido, foi favorável à instituição do fator previdenciário para calcular os benefícios do INSS, o que reduziu o valor das aposentadorias, assim como concordou com o fim do Regime Jurídico Único para contratação de servidor público sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral. O senador ocupa atualmente a 2ª Secretaria da Mesa Diretora do Senado Federal. Com mandato até 2007, disputará o governo do Estado de Mato Grosso na eleição de outubro próximo.



CARLOS BEZERRA (PMDB/MT)

Senador, advogado, 1º mandato. Oriundo do MDB, foi deputado estadual (1975-79), deputado federal (1979-83), prefeito de Rondonópolis (1983-86 e 1993-94) e governador do Estado (1987-90). É casado com a deputada federal Teté Bezerra, também do PMDB. Relator-geral do Orçamento Geral da União em 1997, Carlos Bezerra votou a favor do substitutivo da reforma da Previdência, do contrato de trabalho por prazo determinado, com redução de direitos, para atividades de natureza permanente das empresas, e da emenda apresentada ao projeto de carreiras exclusivas para garantir ampla defesa aos servidores integrantes dessas carreiras. Vice-presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, tentará renovar seu mandato de senador na eleição de outubro próximo.



JONAS PINHEIRO (PFL/MT)

Senador, médico veterinário e extensionista rural, 1º mandato. Ex-presidente da Emater (1979-92), foi deputado federal por três mandatos consecutivos (1983 a 1995), secretário de Estado de Assuntos para o Interior e secretário-geral do Conselho Federal de Medicina Veterinária (1986-89). Na Constituinte, liderou a bancada ruralista, integrou o Centrão e votou contra a participação da sociedade no processo legislativo. Recebeu nota 1,5 do DIAP. Presidiu a CPI do Endividamento Agrícola (1994) e acabou sendo alvo de críticas e ataques por ter sugerido, em seu relatório, a anistia de bilhões de dólares aos devedores do Banco do Brasil. Veterano no Congresso Nacional, é apadrinhado do senador Júlio Campos (PFL). Nas votações selecionadas para essa publicação, o senador se posicionou contrário aos interesses dos trabalhadores. Exemplo disso, foram seus votos favoráveis à diminuição do prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais e à adoção do fator previdenciário para calcular os benefícios do INSS, o que reduziu o valor das aposentadorias. Ocupou a 3ª Suplência de Secretário da Mesa Diretora do Senado. Disputará novamente uma vaga para o Senado Federal na eleição de outubro próximo.



